



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**MUNICÍPIO DE GUARAPARI**

**18476 / 2021**

23/08/2021 15:26

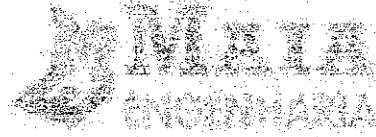


**REQUERENTE:** MAIA ENGENHARIA EIRELI

**Grupo do Assunto:** ENCAMINHANDO

**Assunto:** RECURSO

SOL RECURSO REFERENTE A CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2021  
DA NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI NO BAIRRO  
ITAPEBUSSU.



## PROTOCOLO DO RECURSO

Para: COPEL e Gabinete Prefeito

Referente: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI NO MUNICIPIO DE GUARAPARI/ES - SEMOP**

Guarapari, 23 de agosto de 2021.

Segue em anexo os seguintes documentos:

1. Recurso Administrativo;
2. Contrato Social;
3. Documento proprietário;
4. CNPJ;
5. Anexos.

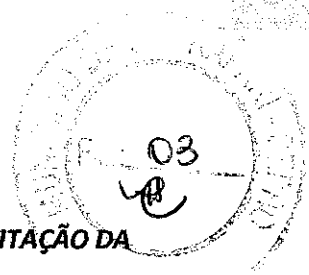


Sérgio Maia Pessoa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D

SERGIO MAIA PESSOA

Titular/Administrador

32.959.624/0001-27  
MAIA ENGENHARIA EIRELI  
Est. Comunidade de Boa Esperança, KM 05  
Boa Esperança - CEP: 29.227-535  
GUARAPARI - ES



À PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI,

**ILUSTRÍSSIMA SENHORA PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA**  
**Sr.ª LARISSA BRAVIM DE OLIVEIRA**

**E**

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREFEITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI,**  
**SR. EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**

**REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021**

**OBJETO:**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - SEMOP.**

### **RECURSO ADMINISTRATIVO**

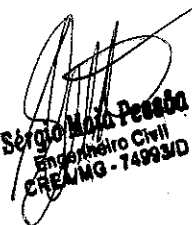
A empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita sob o CNPJ de nº32.959.624/0001-27, com sede na Estrada da Comunidade de Boa Esperança, km05, Boa Esperança, Guarapari, ES, 29.227-535, por meio de seu representante legal, Sr. SÉRGIO MAIA PESSOA, já devidamente qualificado nos autos, vem, respeitosamente, com fulcro no art.109, §3º da lei 8.666/1993, apresentar Recurso Administrativo em face da decisão da COPEL, onde, declarou vencedora do certame a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.

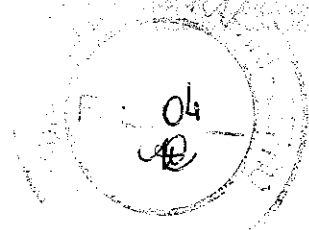
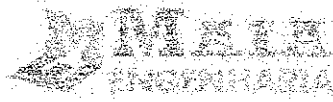
Portanto, por intermédio dessa peça administrativa, demonstraremos que a decisão foi equivocada devido a fatos omissos da referida empresa declarada vencedora.

A recorrente **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, socorre-se do presente recurso para demonstrar a impossibilidade de homologação e adjudicação do certame em favor da **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, pelas razões adiante expostas.

#### **I- DA TEMPESTIVIDADE**

O recurso da empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, está dentro dos prazos cabíveis, fora publicado nos meios oficiais ao dia 17 de agosto de 2021. Considerando que o prazo para apresentação dos recursos são de 05 (cinco) dias úteis, a teor do que dispõe o §3º do art.109 da lei 8.666/1993, verifica-se que o seu termo dar-se-á ao dia 24 de agosto de 2021, razão pela qual a presente peça apresenta-se plenamente tempestiva.

  
**Sérgio Maia Pessoa**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D



## II- DA LEGITIMIDADE RECURSAL

A ora Recorrente, possui legitimidade recursal, haja vista tratar-se de participante do licitatório in curso, sendo assim o bilhete de ingresso para utilização deste remédio administrativo.

Os recursos administrativos, entretanto, enquanto concernentes à autotutela administrativa, são alvo do princípio da pluralidade de instâncias, segundo o qual é permitido à administração pública a revisão de seus próprios atos, quando legais, inconvenientes ou inoportunos. Nesse diapasão o entendimento da Suprema Corte, "in verbis".

Súmula 346. "(...) a administração pode declarar nulidade de seus próprios atos".

Súmula 473. "(...) a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial".

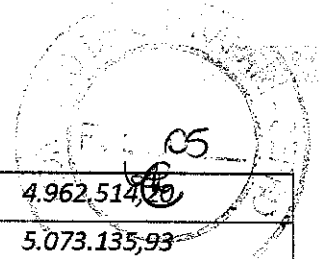
De modo a assegurar o exercício do contraditório e da ampla defesa, haverá tantas instâncias administrativas quantas autoridades forem com atribuições superpostas na estruturação hierárquica. Por conseguinte, o administrado que se sentir lesado em decorrência de decisão administrativa, pode ir propondo recursos hierárquicos e chegar à máxima autoridade da organização administrativa.

## III- SÍNTESE DOS FATOS

A empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI** participou da CP 002/2021 da Prefeitura Municipal de Guarapari, tendo sido devidamente HABILITADA para a fase de abertura das propostas de preços, na qual se obteve o seguinte resultado:

VALOR GLOBAL ORÇADO PELA PREFEITURA		R\$ 5.838.851,03
1º	SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	3.737.608,37
2º	MAIA ENGENHARIA EIRELI	3.970.000,00
3º	CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA	4.087.895,72
4º	ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA	4.094.302,55
5º	JPR CONSTRUTORA LTDA EPP	4.751.110,34
6º	VX ENGENHARIA EIRELI EPP	4.726.297,74
7º	UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA	4.803.881,82
8º	OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI	4.847.076,35
9º	ASLE CONSTRUTORA LTDA ME	4.878.161,03

Sérgio Manoel Pessoa  
Engenheiro Civil  
CREAMG - 74993/D



10º	RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI ME	4.962.514,00
11º	ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIREL	5.073.135,93
12º	PCR ENGENHARIA EIRELI	5.158.835,00
13º	RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA	5.251.431,78
14º	CONSERMA SERV., MANUT. E TRANSP. LTDA	5.255.864,16
15º	MAFRA CONSTRUTORA LTDA	5.377.979,18
16º	SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP	5.349.887,53
17º	C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIREL	5.431.315,24
18º	ONIX SERVIÇOS LTDA	5.547.858,48
19º	DUAL ENGENHARIA EIRELI	5.645.383,99

Como pode ser verificado no quadro acima, a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI foi a proponente classificado em segundo lugar.

A empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, ao saber de fatos supervenientes e ou conhecidos após o julgamento, inconformada com o resultado da licitação, vem através deste, apontar as seguintes irregularidades da empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

#### IV- FATOS SUPERVINIENTES DA SERVI MIX

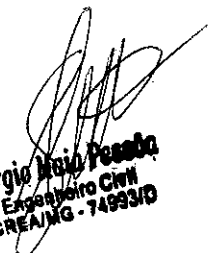
A empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., em sua declaração de relação de compromissos assumidos junto a Prefeitura Municipal de Guarapari, omitiu dados relevantes que por esse motivo seria inabilitada, em consulta ao Portal da Transparência da PMG, pode-se verificar que a referida empresa possui 4 contratos ativos e de valores expressivos de números 064/2020, 005/2021, 007/2021 e 080/2021.

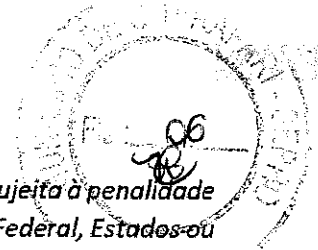
Conforme edital da CP 002/2021, de acordo com item:

##### "5.5 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (...)

Declaração assinada pelo representante legal da empresa onde contenha a relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação (At 31 § 4o da lei 8.666/93 (anexo XI). "

"3.8 - A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus Anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo. "

  
Sérgio Maia Pesada  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D



*"3.13 - A licitante que apresentar documentação falsa ficará sujeita à penalidade de impedimento de licitar ou contratar com a União, Distrito Federal, Estados ou Municípios e será descredenciada do Cadastro de fornecedores deste Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas estabelecidas neste Edital, Anexos, Contrato e das demais cominações previstas neste instrumento. "*

*"15.6 - Ao Município de Guarapari se reserva o direito de: (...)*

*Desclassificar qualquer proposta ou desqualificar qualquer proponente, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza. "*

*Único contrato informado, de nº 080/2021, em decisão monocrática de cautelar de nº 02283/2021-6, proferida na sessão da 1ª Câmara, no dia 04/08/2021, o Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES) determinou à Prefeitura de Guarapari que suspenda quaisquer atos relativos à continuidade da tomada de preços 003/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de complementação da parte externa do Mercado do Produtor Rural (Semop); processo 02589/2021-7 TCEES.*

*Pela nova Lei Licitações 14133/2021:*

*"Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para: (...)*

*§ 2º Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento."*

*Também pela Lei 8666/93:*

*"Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos: (...)*

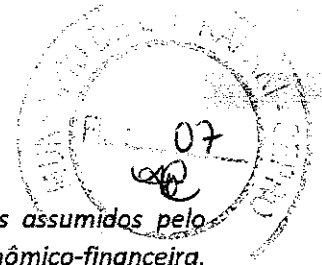
*§ 5º Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes (incisos I e II) e abertas as propostas (inciso III), não cabe desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento. "*

*No tocante ao pedido de declaração dos compromissos assumidos, diz a Lei 14133/2021:*

*"Art. 69. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação: (...)*

  
Sérgio Maia Pessoa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D





§ 3º É admitida a exigência da relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados.

§ 4º A Administração, nas compras para entrega futura e na execução de obras e serviços, poderá estabelecer no edital a exigência de capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.”

Sobre as penas previstas em Lei 14133/2021:

“Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: (...)

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

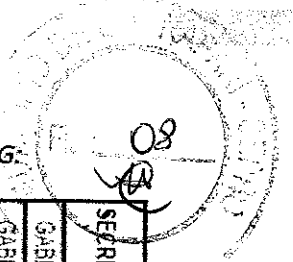
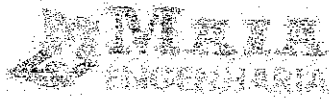
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

“Art. 5º, Lei 12846/2013 - Constituem atos lesivos à administração pública, nacional ou estrangeira, para os fins desta Lei, todos aqueles praticados pelas pessoas jurídicas mencionadas no parágrafo único do art. 1º, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou contra os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil, assim definidos: (...)

g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;”

  
Sérgio Maia Pessoa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D



Vide Relatório abaixo dos compromissos da SERVI MIX junto a PMG:

## RELATÓRIO COMPROMISSOS da SERVI MIX

CNPJ - 27.525.382/0001-52

SECRETARIA	CONTRATO	TOTAL CONTRATO	ADITIVOS	TOTAL	HÁ PAGAR	HÁ EMPENHAR	TOTAL A RECEBER	10% PL
GABINETE	CONTRATO 0802/2021	780.000,00	1.756.726,74	2.616.726,74	1.370.198,21	207.139,57	1.577.277,80	157.727,78
GABINETE	CONTRATO 0802/2021	495.751,60	-	495.751,60	495.751,60	495.751,60	495.751,600	49.575,16
CODEG	CONTRATO 0802/2021	84.800,00	-	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.800,000	8.480,00
CODEG	CONTRATO 0802/2021	117.900,00	-	117.900,00	98.879,79	117.504,00	98.879,790	9.887,98
CP	PROCESSO	VALOR BRUTO					2.256.709,170	225.670,92
CP 002/2021	PROCESSO 002/2021	5.839.851,03						583.985,10
<b>TOTAL GERAL</b>								<b>809.656,02</b>

Patrimônio Líquido da: SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

700.761,03

DEFICIT - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

108.894,99

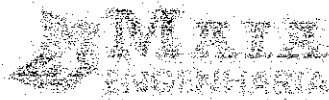
CONCLUSÃO

A REFERIDA EMPRESA SO INFORMOU O CONTRATO 0802/2021, CONTRATO ESSE SUSPENSO PELO TCE, Processo 02580/2021.7  
OMITIU VÁRIOS CONTRATOS, POIS INCAPACITARIA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

De todo o exposto, fica comprovado que não merecem prosperar a sequência no certame licitatório a empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, uma vez que a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI não descumpriu nem omitiu nenhum dos requisitos taxativos do Edital,

Sérgio Maia Pessoa  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D





razão pela qual que seja ela declarada vencedora proferida pela douta Comissão, estando de acordo com o Edital, a lei, a doutrina e a jurisprudência pátria.

## V- CONCLUSÕES

Sinteticamente, e para não alongarmos demasiadamente, a fase de licitação, na modalidade de tomada de preços, desdobra-se nos seguintes atos: (i) habilitação dos interessados, (ii) classificação das propostas dos interessados, (iii) homologação do certame e (iv) adjudicação ao vencedor.

Nessa ordem de ideias, estando o certame ainda está em fase de homologação da classificação da proposta comercial, com a vencedora SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA que ficou em primeiro lugar, de rigor que a recorrente suscite as graves irregularidades tanto da habilitação e idoneidade quanto da classificação da empresa acima, irregularidades que não podem ser sanadas, em consonância com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações bem como a Lei Complementar Federal nº. 147/2014 e também a nova Lei de licitações nº 14.133, de 01/04/2021.

## VI- DO PEDIDO

Pelas razões minuciosamente expostas e, com o devido respeito às máximas considerações, requer a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI que:

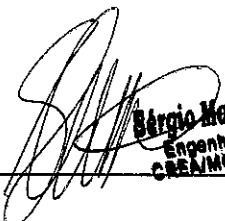
- a) Conhecido julgado procedente o recurso protocolado pela empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, pois apresentou alegações fundamentadas em dados do próprio portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Guarapari.
- b) Seja suprimida do certame a empresa SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., por ter agido de maneira incorreta e inidônea ao omitir dados dos compromissos junto a Prefeitura de Guarapari.
- c) Que declare vencedora do certame a empresa MAIA ENGENHARIA EIRELI, empresa segunda colocada e que cumpriu todas as regras editalícias.
- d) Em caso de indeferimento do presente pleito e eventual alteração da decisão da COPEL quanto ao resultado do certame, requer cópia de todo procedimento administrativo, visando submeter o caso aos órgãos de controle externo (Ministério Público/Tribunal de Contas e Poder Judiciário).

Respeitosamente,

Nestes Termos, Pedimos Bom Senso, Legalidade e Deferimento.

Guarapari-ES, 23 de agosto de 2021.

**32.959.624/0001-27**  
**MAIA ENGENHARIA EIRELI**  
Est. Comunidade de Boa Esperança, KM 05  
Boa Esperança - CEP: 29.227-535  
GUARAPARI - ES

  
**Sergio Maia Pessoa**  
Engenheiro Civil  
CREA/MG - 74993/D  
SERGIO MAIA PESSOA  
Titular/Administrador



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAIA ENGENHARIA EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

**SERGIO MAIA PESSOA, BRASILEIRO, CASADO(A)**, Comunhão Parcial, engenheiro civil, natural da cidade de Caratinga – MG, data de nascimento 23/10/1972, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 5536346, expedida por ssp/MG em 26/09/1990 e CPF: nº 019.555.737-94, residente e domiciliado na cidade de Guarapari - ES, na RUA BELO HORIZONTE, nº 150, APT 505 SB, PRAIA DO MORRO, CEP: 29216-020;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

A empresa girará sob o nome empresarial de **MAIA ENGENHARIA EIRELI** e usará a expressão **MAIA ENGENHARIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

A empresa terá sede e domicílio fiscal na **ESTRADA Comunidade de Boa Esperança, nº km05, Boa Esperança, Guarapari - ES, CEP: 29227535.**

**CLÁUSULA III - DAS FILIAIS**

A empresa poderá estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele, mediante alteração assinada pelo titular da empresa.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO**

A empresa terá o seguinte objeto: **EMPRESA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÕES, MONTAGENS, INSTALAÇÕES E PROJETOS.**

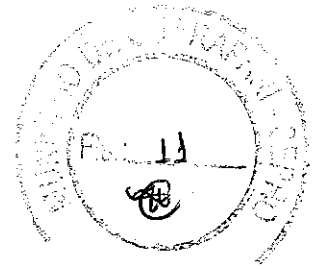
E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
- CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
- CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas
- CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
- CNAE Nº 4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
- CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem
- CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- CNAE Nº 4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- CNAE Nº 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
- CNAE Nº 4329-1/99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
- CNAE Nº 4330-4/01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
- CNAE Nº 4330-4/02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
- CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
- CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção
- CNAE Nº 4391-6/00 - Obras de fundações
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
- CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água
- CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura
- CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia
- CNAE Nº 7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071.  
PROTOCOLO: 192110004 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901028405. NIRE: 32600244071.  
MAIA ENGENHARIA EIRELI

Paulo Cezar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/03/2019  
www.simplifica.es.gov.br



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI  
MAIA ENGENHARIA EIRELI**

CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA V - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO**

A empresa iniciará suas atividades em 01/03/2019 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA VI - DO CAPITAL**

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), representado por uma única quota de igual valor nominal, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA VII - DA ADMINISTRAÇÃO**

A administração da empresa será exercida por, **SERGIO MAIA PESSOA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**CLÁUSULA VIII - DO EXERCÍCIO EMPRESARIAL**

O exercício empresarial será coincidente com o ano-calendário e a todo dia 31 de Dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão suportados pelo titular de acordo com o capital, na forma prevista do artigo 1.065 do Código Civil.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI**

O titular **SERGIO MAIA PESSOA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

**CLÁUSULA X - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA XI - PORTE EMPRESARIAL**

Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como Micro Empresa, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar no 123/2006.

**CLÁUSULA XII - FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Guarapari - ES, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo.

Guarapari - ES, 01 de fevereiro de 2019

  
SERGIO MAIA PESSOA  
Titular/Administrador

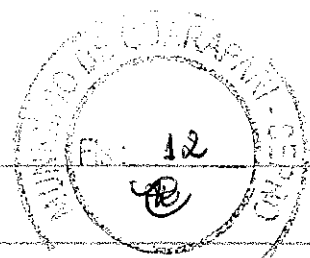


CERTIFICO O REGISTRO EM 07/03/2019 16:02 SOB Nº 32600244071.  
PROTOCOLO: 192110804 DE 28/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11901028405. NIRE: 32600244071.  
MAIA ENGENHARIA EIRELI

Paulo Cesar Juffo  
SECRETÁRIO-GERAL  
VITÓRIA, 07/03/2019  
[www.simplifica.es.gov.br](http://www.simplifica.es.gov.br)

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAPITAL DA SEGURANÇA DE MOBILIDADE

VALIDADE TODOS  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
2037806901

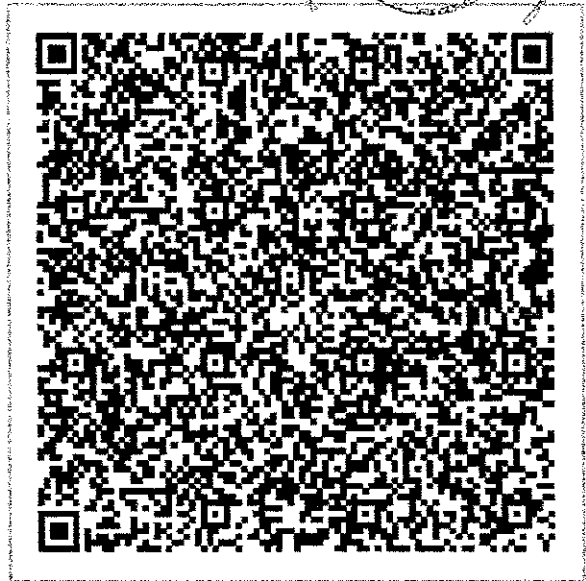
2037806901

ESPÍRITO SANTO

DENATRAN

NOME		
ESPÍRITO SANTO, LEONARDO		
COC IDENTIDADE ORGEMISSOR OF		
12345678901234		
DATA DE EMISSÃO	DATA DE EXPIRAÇÃO	
01/01/2020	31/12/2025	
CLASSE		
B, C, D, E, F, G, H, I, J, K, L, M, N, O, P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z		
DATA DE EMISSÃO		
01/01/2020		
DATA DE EXPIRAÇÃO		
31/12/2025		
PERÍODO	VALOR	VALOR
1	100,00	100,00
2	200,00	200,00
3	300,00	300,00
4	400,00	400,00
5	500,00	500,00
6	600,00	600,00
7	700,00	700,00
8	800,00	800,00
9	900,00	900,00
10	1000,00	1000,00
ASSINATURA DO PORTADOR		
LOCAL	DATA	VALOR
ESPÍRITO SANTO	01/01/2020	100,00
ASSINADO DIGITALMENTE		
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO		
ESPÍRITO SANTO		
DENATRAN		

QR-CODE

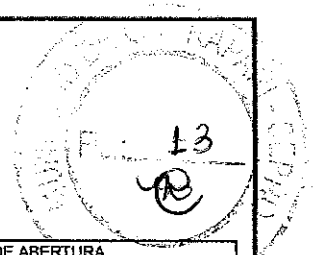


Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAIA ENGENHARIA	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NÚMERO KM05	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.227-535	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9920-1114
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

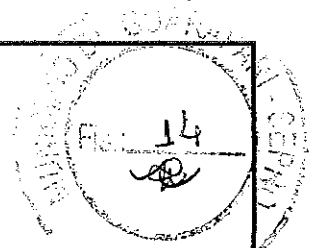
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 09:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 32.959.624/0001-27 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/03/2019
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAIA ENGENHARIA EIRELI
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO EST COMUNIDADE DE BOA ESPERANCA	NÚMERO KM05	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 29.227-535	BAIRRO/DISTRITO BOA ESPERANCA	MUNICÍPIO GUARAPARI	UF ES
-------------------	----------------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ENGENHEIROSERGIOMAIA@OUTLOOK.COM	TELEFONE (27) 9920-1114
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/03/2019
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

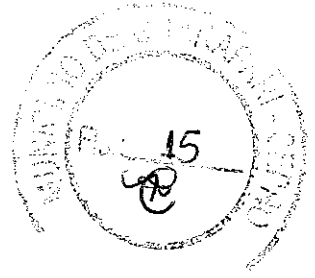
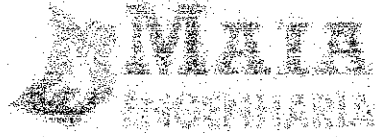
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/08/2021 às 09:51:17 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

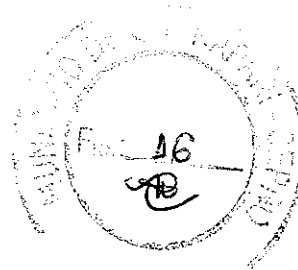




# **ANEXOS**



# Prefeitura Municipal de Guarapari



22/08/2021

Hora: 9:38

## Contrato 064/2020

Detalhe do Contrato

### Informações do Contrato

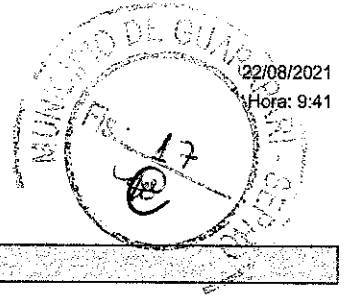
**Número / Ano:** 064/2020  
**Processo:** 5621/2020  
**Fornecedor:** SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CPF / CPNJ:** 27.525.362/0001-52  
**Secretaria:** GP - GABINETE DO PREFEITO  
**Gestor:**  
**Valor Contratado:** R\$ 760.000,00      **Número/Ano Licitação:** 20/2020  
**Aditivo:** R\$ 1.756.726,74      **Modalidade Licitatória:** Não Definido  
**Início:** 26/05/2020      **Assinatura:** 26/05/2020  
**Final:** 25/01/2022      **Publicação:** 08/06/2020  
**Objeto:** Contratação de empresapara prestação de serviço de locação de máquinas pesadas com motorista

### Empenhos

Empenho	Data	Processo	Valor (R\$)
1602/2021	02/07/2021	5621/2020	R\$ R\$ 150.024,00
336/2021	12/02/2021	5621/2020	R\$ R\$ 696.666,74
170/2021	25/01/2021	5621/2020	R\$ R\$ 96.350,00
2320/2020	30/12/2020	5621/2020	R\$ -R\$ 350,00
2320/2020	12/11/2020	5621/2020	R\$ R\$ 264.000,00
1229/2020	09/06/2020	5621/2020	R\$ R\$ 400.000,00
			<b>Total: R\$ 1.606.690,74</b>



# Prefeitura Municipal de Guarapari



## Contrato 080/2021

Detalhe do Contrato

### Informações do Contrato

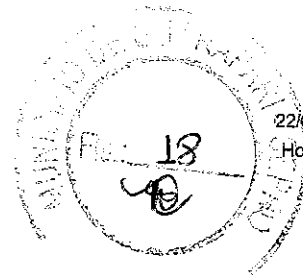
**Número / Ano:** 080/2021  
**Processo:** 6940/2021  
**Fornecedor:** SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA  
**CPF / CPNJ:** 27.525.362/0001-52  
**Secretaria:** GP - GABINETE DO PREFEITO  
**Gestor:**  
**Valor Contratado:** R\$ 495.751,60      **Número/Ano Licitação:** 3/2021  
**Aditivo:** R\$ 0,00      **Modalidade Licitatória:** Não Definido  
**Início:** 24/06/2021      **Assinatura:** 24/06/2021  
**Final:** 23/11/2021      **Publicação:** 25/06/2021  
**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE COMPLEMENTAÇÃO DA PARTE EXTERNA DO MERCADO DO PRODUTOR RURAL

### Empenhos

Empenho	Data	Processo	Valor (R\$)
1417/2021	25/06/2021	6940/2021	R\$ R\$ 495.751,60
			<b>Total: R\$ 495.751,60</b>



# Prefeitura Municipal de Guarapari



22/08/2021

Hora: 9:40

## Contrato 007/2021

Detalhe do Contrato

### Informações do Contrato

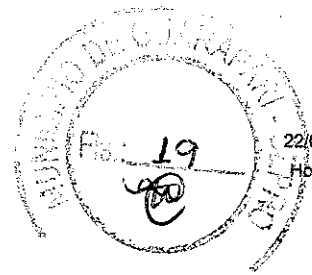
Número / Ano:	007/2021	Número/Ano Licitação:	5/2021
Processo:	13673/2004	Modalidade Licitação:	(Não Definido)
Fornecedor:	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Assinatura:	16/07/2021
CPF / CPNJ:	27.525.362/0001-52	Publicação:	19/07/2021
Secretaria:	CODEG - CODEG		
Gestor:			
Valor Contratado:	R\$ 84.800,00		
Aditivo:	R\$ 0,00		
Início:	16/07/2021		
Final:	31/12/2021		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA ROÇADEIRA E MOTOSERRAS		

### Empenhos

Empenho	Data	Processo	Valor (R\$)
332/2021	19/07/2021	300705/2021	R\$ R\$ 84.800,00
			<b>Total: R\$ 84.800,00</b>



# Prefeitura Municipal de Guarapari



22/08/2021

Hora: 9:39

## Contrato 005/2021

Detalhe do Contrato

### Informações do Contrato

Número / Ano:	005/2021	Número/Ano Licitação:	3/2021
Processo:	13673/2004	Modalidade Licitação:	Não Definido
Fornecedor:	SERVI MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Assinatura:	28/05/2021
CPF / CPNJ:	27.525.362/0001-52	Publicação:	28/05/2021
Secretaria:	CODEG - CODEG		
Gestor:			
Valor Contratado:	R\$ 117.900,00		
Aditivo:	R\$ 0,00		
Início:	28/05/2021		
Final:	31/12/2021		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS PARA O SETOR OPERACIONAL		

### Empenhos

Empenho	Data	Processo	Valor (R\$)
237/2021	28/05/2021	300105/2021	R\$ R\$ 117.504,00
238/2021	28/05/2021	300105/2021	R\$ R\$ 396,00
			<b>Total: R\$ 117.900,00</b>

# RELATÓRIO COMPROMISSOS da SERVI MIX

CNPJ - 27.525.362/0001-52

SECRETARIA	CONTRATO	TOTAL CONTRATO	ADITIVOS	TOTAL	HÁ PAGAR	HÁ EMPENHAR	TOTAL A RECEBER	10% PL
GABINETE	CONTRATO 06/4/2020	760.000,00	1.756.726,74	2.516.726,74	1.370.138,21	207.139,57	1.577.277,78	157.727,78
GABINETE	CONTRATO 08/0/2021	495.751,60	-	495.751,60	495.751,60	495.751,60	495.751,60	49.575,16
CODEG	CONTRATO 007/2021	84.800,00	-	84.800,00	84.800,00	84.800,00	84.800,00	8.480,00
CODEG	CONTRATO 015/2021	117.900,00	-	117.900,00	98.879,79	117.504,00	98.879,79	9.887,98
CP	PROCESSO	VALOR BRUTO					2.256.709,170	225.670,92
CP 002/2021	16730/2021	5.839.851,03						583.985,10
							TOTAL GERAL	809.656,02

Patrimônio Líquido da - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

700.761,03

DEFICIT - SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

-108.884,99

CONCLUSÃO

A REFERIDA EMPRESA SÓ INFORMOU O CONTRATO 08/0/2021, CONTRATO ESSE SUSPENSO PELO TCES, PROCESSO 02589/2021-7  
OMITIU VÁRIOS CONTRATOS, POIS INCAPACITARIA A SUA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME







**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**ATA DE REUNIÃO REALIZADA PARA ABERTURA DE  
PROPOSTA ECONÔMICA REFERENTE A CONCORRÊNCIA  
PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº  
10730/2021.**

Às **09:30h (nove horas e trinta minutos)** do dia **16 de agosto de 2021**, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - COPEL, da Prefeitura Municipal de Guarapari - ES, nomeada pelo Decreto nº 275/2021: Larissa Bravin de Oliveira - Presidente; Thais Maia Bruschi Magalhães - Secretária, Karoline Tobias Puppim - Membro Suplente, para abertura dos envelopes de Proposta Econômica, relativo ao certame da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10730/2021**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI**, conforme solicitação da **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS - SEMOP**, será aberto os envelopes das empresas:

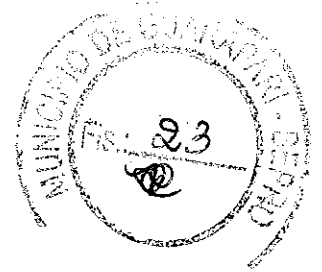
- 01) C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI
- 02) ASLE CONSTRUTORA LTDA ME
- 03) MAIA ENGENHARIA EIRELI
- 04) ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA
- 05) UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA
- 06) RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA
- 07) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP
- 08) PCR ENGENHARIA EIRELI
- 09) CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA
- 10) JPR CONSTRUTORA LTDA EPP
- 11) ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI
- 12) MAFRA CONSTRUTORA LTDA
- 13) ONIX SERVIÇOS LTDA
- 14) RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI ME
- 15) DUAL ENGENHARIA EIRELI
- 16) SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
- 17) OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

- 18) VX ENGENHARIA EIRELI EPP
- 19) CONSERMA SERV., MANUT. E TRANSP. LTDA

Dada a palavra a Presidente, a mesma deu início passando os envelopes de proposta econômica para conferência e rubrica dos membros. Ato contínuo à conferência e rubrica dos envelopes de proposta econômica, passou-se à abertura dos envelopes, em que a licitante **C Z SUL CAPIXABA CONSTRUÇÕES EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.431.315,24 (cinco milhões, quatrocentos e trinta e um mil, trezentos e quinze reais e vinte e quatro centavos); a licitante **ASLE CONSTRUTORA LTDA ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.878.161,03 (quatro milhões, oitocentos e setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e três centavos); a licitante **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 3.970.000,00 (três milhões, novecentos e setenta mil reais); a licitante **ENGECOMIX CONSTRUÇÕES LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.094.302,55 (quatro milhões, noventa e quatro mil, trezentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos); a licitante **UNIQUE SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.803.881,82 (quatro milhões, oitocentos e três mil, oitocentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos); a licitante **RESIDÊNCIA ENGENHARIA LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.251.431,78 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais e setenta e oito centavos); a licitante **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI EPP**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.349.887,53 (cinco milhões, trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e três centavos); a licitante **PCR ENGENHARIA EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.158.835,00 (cinco milhões, cento e cinquenta e oito mil, e oitocentos e trinta e cinco reais); a licitante **CONILON CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.087.895,72 (quatro milhões, oitenta e sete mil, oitocentos e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos); a licitante **JPR CONSTRUTORA LTDA EPP**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.751.110,34 (quatro milhões, setecentos e cinquenta e um mil, cento e dez reais e trinta e quatro centavos); a licitante **ATIVA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.073.135,93 (cinco milhões, setenta e três mil, cento e trinta e cinco reais, e noventa e três centavos); a licitante **MAFRA CONSTRUTORA LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.377.979,18 (cinco milhões, trezentos e setenta e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e dezoito centavos); a licitante **ONIX SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.547.858,48 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos); a licitante **RL BRUNO CONSTRUÇÕES EIRELI ME**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.962.514,20 (quatro milhões, novecentos e sessenta e dois mil, quinhentos e quatorze reais e vinte centavos); a licitante **DUAL ENGENHARIA EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.645.383,99 (cinco milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos); a licitante **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 3.737.608,37 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos); a licitante **OMS ENGENHARIA E MONTAGENS EIRELI**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.847.076,35 (quatro milhões, oitocentos e quarenta e sete mil, setenta e seis reais e trinta e cinco centavos); a licitante **VX ENGENHARIA EIRELI EPP**, apresentou proposta no valor de R\$ 4.726.297,74 (quatro milhões, setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa e sete reais, e setenta e quatro centavos), e a licitante **CONSERMA SERV., MANUT. E TRANSP. LTDA**, apresentou proposta no valor de R\$ 5.255.864,16 (cinco milhões, duzentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e dezesseis centavos).



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

Sagrando-se, então, vencedora do certame a licitante **SERVI MIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, que apresentou a proposta no valor de R\$ 3.737.608,37 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos). Esta COPEL publicará o resultado da fase de proposta econômica no Diário Oficial dos Municípios, quando será aberto prazo para interposição de Recursos. Nada mais tendo a tratar, encerrou-se a reunião, lavrando-se a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão.

**LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA**  
PRESIDENTE DA COPEL

**THAIS MAIA BRUSCHI MAGALHÃES**  
SECRETÁRIA COPEL

**KAROLINE TOBIAS PUPPIN**  
MEMBRO SUPLENTE

**Deliberação****RESULTADO DE LICITAÇÃO CP 002/2021**

O Município de Guarapari-ES torna público o **RESULTADO DA LICITAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2021, PROCESSO Nº 10.730/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI NO BAIRRO ITAPEBUSSU, NOVA SEDE DO CEMEI TERCILIA ASTORI GOBBI NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES - SEMOP.**

Sagrou-se vencedora do certame a empresa **SERVI MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** com valores de R\$ 3.737.608,37 (três milhões, setecentos e trinta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta e sete centavos), conforme consignado em ata disponível no site <https://www.guarapari.es.gov.br/uploads/licitacao/391-ata-proposta-economica-1629122728.pdf>. Fica concedido o prazo de cinco dias úteis para interposição de recursos.

Guarapari, 17 de agosto de 2021  
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE COPEL

**Protocolo 699362**

**RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ECONÔMICA DE LICITAÇÃO CP 006/2021**

O Município de Guarapari-ES torna público a **RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ECONÔMICA DE LICITAÇÃO** na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.809/2021**, cujo OBJETO é a **CONCESSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, A TÍTULO ONEROSO, DE MÓDULOS DE BANHEIROS PÚBLICOS E DUCHAS, QUE INTEGRAM O CONJUNTO ARQUITETÔNICO LOCALIZADO NA ORLA DA PRAIA DO MORRO, PRAIA DAS CASTANHEIRAS, PRAIA DA AREIA PRETA E PRAIA DO MEIO, CANAL DE GUARAPARI E PRAINHA DE MUQUIÇABA, NESTE MUNICÍPIO - SETEC**, cuja abertura da sessão restou **DESERTA**.

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2021  
LARISSA BRAVIN DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE COPEL

**Protocolo 699406**

**SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

O Município de Guarapari-ES torna público a **SUSPENSÃO SINE DIE do PREGÃO ELETRÔNICO 049/2021 - PROCESSO no 2819/2021**, visando a **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS EM JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - SEMAD**, para readequação do edital.

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2021  
Thais Maia B. Magalhães  
Pregoeira

**Protocolo 699485**

**RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CP 004/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10620/2021**

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado do recurso interposto na fase de habilitação da licitação **Concorrência Pública 004/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI BAIRRO AEROPORTO NOVA SEDE DO CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS E CEMEI NO BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM**, em que o Exmº Senhor Prefeito referente ao recurso interposto pela empresa **MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, Processo Administrativo nº 16.674/2021, conheceu e deu provimento, tornando **HABILITADA** a empresa recorrente; e referente ao recurso interposto pela empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA**, Processo Administrativo nº 17.046/2021, conheceu e negou provimento, mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente.

**Informa, por fim, que fará a abertura dos envelopes de proposta econômica no dia 18 de agosto de 2021, às 09h30min, na sala da COPEL.**

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2021  
Larissa Bravin de Oliveira  
Presidente COPEL

**Protocolo 699606**

**RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS CP 005/2021****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10714/2021**

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado do recurso interposto na fase de habilitação da licitação **Concorrência Pública 005/2021**, cujo OBJETO é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA NO MUNICÍPIO DE GUARAPARI, CEMEI VILAGE DO SOL, CEMEI E EMEF ELZA NADER**, em que o Exmº Senhor Prefeito referente ao recurso interposto pela empresa **MD3 CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, Processo Administrativo nº 16.674/2021, conheceu e deu provimento, tornando **HABILITADA** a empresa recorrente; e referente ao recurso interposto pela empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA**, Processo Administrativo nº 17.047/2021, conheceu e negou provimento, mantendo a **INABILITAÇÃO** da empresa recorrente. **Informa, por fim, que fará a abertura dos envelopes de proposta econômica no dia 18 de agosto de 2021, às 14h30min, na sala da COPEL.**

Guarapari/ES, 17 de agosto de 2021  
Larissa Bravin de Oliveira  
Presidente COPEL

**Protocolo 699619**

[www.amunes.es.gov.br](http://www.amunes.es.gov.br)

